



*Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Vereadores*



00039DC9200005002783049712023571

18 SET 2018

Ofício nº 0379/2018

REF: MOÇÃO Nº 021/2018

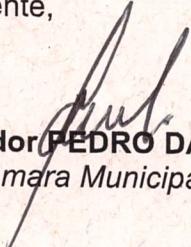
Passo Fundo, Capital Estadual e Nacional da Literatura, 30 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar que esta Casa aprovou na Reunião Plenária Ordinária de 29 de agosto do corrente, a Moção nº. 021/2018, de autoria do Vereador Luiz Miguel Scheis e outros, em que requer "**Moção de repúdio à promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018.**", cujo teor encaminhamos em anexo para conhecimento e consideração de Vossa Excelência.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


**Vereador PEDRO DANELI,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.**

Exmo. Sr.

**Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal**



*Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Vereadores*



0007C975A0009900277D0274320224DD

MOÇÃO Nº /2018

Moção de Repúdio a promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018.

Senhor Presidente!

Os Vereadores e Vereadora "in fine" subscritos, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Passo Fundo, em seu Art. 82, inciso IV, e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Passo Fundo, vêm apresentar MOÇÃO de Repúdio a promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018, onde altera o Art. 11-A e o Art. 19-§1º, ambos da Lei 11.445/2007, tendo em vista que as alterações transferem a responsabilidade das decisões para atos exclusivos do Poder Executivo, acabando totalmente com a autoridade do Poder Legislativo Municipal.

Requerem ainda que uma cópia da MOÇÃO aprovada seja enviada à Câmara dos Deputados e Senado Federal, para conhecimento e providencias que acharem cabíveis.

Passo Fundo, 16 de Agosto de 2018

LUIZ MIGUEL SCHEIS
Bancada do PDT



*Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Vereadores*



0007C975A0009900277D0274320224DD

JUSTIFICATIVA:

A presente moção de repúdio visa observar a necessidade de uma clara posição do legislativo municipal na defesa dos interesses da cidade de Passo Fundo; manifestando repúdio à promulgação da Medida Provisória nº 844, de 06 de julho de 2018, pelo Presidente da República Michel Temer, pois desta forma estão sendo retirados os poderes dos Municípios, enquanto concedentes dos serviços de saneamento básico e retirando totalmente a autoridade do Poder Legislativo Municipal.

Desta forma o Poder Legislativo se transforma em um mero expectador dos processos, tendo em vista que a responsabilidade das decisões, depois da promulgação de tal medida ficará exclusivamente a cargo do Poder Executivo.

O Poder Legislativo, na qualidade de representante legal da população não pode aceitar qualquer tentativa de se deliberar de forma autoritária sem que a comunidade participe de uma decisão tão importante e que atingirá diretamente a centenas de milhares de famílias brasileiras que serão afetadas de forma negativa caso sejam concretizadas as privatizações dos serviços de tratamento da água.

Art. 11-A. Na hipótese de prestação dos serviços públicos de saneamento básico por meio de contrato de programa, o prestador de serviços poderá desde que haja autorização expressa do titular dos serviços, por meio de ato do Poder Executivo, subdelegar o objeto contratado total ou parcialmente. (Incluído pela Medida Provisória nº 844, de 2018).

Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:
 § 1º Os planos de saneamento básico serão aprovados por ato do Poder Executivo dos titulares e poderão ser elaborados com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço. (Redação dada pela Medida Provisória nº 844, de 2018)

Neste sentido esta casa não pode deixar de manifestar o descontentamento frente a esta Medida Provisória, que acaba com a autoridade do Poder Legislativo Municipal.

Passo Fundo, 16 de Agosto de 2018

LUIZ MIGUEL SCHEIS
Bancada do PDT



*Estado do Rio Grande do Sul
Município de Passo Fundo
Câmara Municipal de Vereadores*



Ver. Marcio Patussi

PDT

Ver. Alex Necker

PCdoB

Ver. Evandro Meireles

PTB

Ver. Patric Cavalcanti

DEM

Ver. Gleison Consalter

PSB

Ver. Leandro Roso

PRB

Ver. Pedro Daneli

PPS

Ver. Renato Tiecher

PSB

Ver. Ronaldo Rosa

SD

Ver. Valdo de Moraes

PSB

0007C975A0009900277D0274320224DD

Ver. Claudio Rufa Solda

PP

Ver. Eloi Costa

PMDB

Fernando Rigon

Ver. Fernando Rigon

PSDB

Ver. Aristeu Dalla Lana

PTB

Ver. Paulo Neckle

PMDB

Ver. Mateus Wesp

PSDB

Ver. Rafael Colussi

DEM

Ver. Roberto Toson

PSD

Ver. Rudi Dos Santos

PCdoB

Ver. Saul Spineli

PSB

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 9 de outubro de 2018.

Senhor Pedro Daneli, Presidente da Câmara Municipal de Passo Fundo – RS,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 0379/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão Mista da Medida Provisória nº 844, de 2018** do Congresso Nacional, por se tratar de assunto relativo às suas competências regimentais.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa